



## EDITAL 001/2022-NUPPOL

O Professor Dr<sup>a</sup>. Ednaldo Aparecido Ribeiro, Coordenador do Curso de Especialização em Políticas Públicas e Participação, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

### **Comunica** a abertura das inscrições para a 1ª Turma do Curso de Especialização a Distância em Políticas Públicas e Participação

#### **1 – Do curso**

1.1 – O Curso será ministrado na modalidade de educação a distância, conforme cronograma divulgado no site [www.nuppol.uem.br/especializacao](http://www.nuppol.uem.br/especializacao), e será ofertado desde que a turma conte com no mínimo 50 alunos(as) matriculados(as).

#### **2 – Da inscrição**

2.1 – As inscrições serão realizadas no período de **30/05** até as **13h00** do dia **30/06/2022**, pela internet através dos links disponibilizados no site do NUPPOL, (<http://www.nuppol.uem.br/especializacao/inscricoes>). Constará de duas etapas: a **primeira** com o cadastramento no Sistema Geral de Inscrições (SGIPOS) e a **segunda** com o preenchimento do formulário eletrônico e envio on-line da documentação prevista no item 2.5 deste edital.

2.2 – O valor da inscrição é de R\$ 130,00. Para gerar o boleto referente a taxa o(a) candidato(a) deverá se cadastrar, preencher todos os dados no sistema SGIPOS e clicar na aba “Taxa de Inscrição”. **ATENÇÃO: o boleto deve ser pago somente após o(a) candidato(a) ter sua inscrição homologada.**

2.3 – A inscrição só será efetivada após o cumprimento das duas etapas. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e documentação fornecidas para inscrição no processo seletivo e não poderão ser alteradas ou complementadas após a sua efetivação.

2.4 – Documentos necessários para a inscrição:

- I. Cópia digitalizada, em arquivo único, da ficha de inscrição gerada após o preenchimento do SIGPOS, devidamente **assinada e com foto**;
- II. Cópia digitalizada, em arquivo único, (frente e verso) do documento de identidade com foto;
- III. Cópia digitalizada, em arquivo único, do CPF;
- IV. Cópia digitalizada, em arquivo único, da certidão de nascimento ou casamento;
- V. Cópia digitalizada, em arquivo único, do diploma de conclusão de curso de graduação (frente e verso)ou, **caso o diploma ainda não tenha sido emitido**, documento equivalente, oficial, emitido

# Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes  
Núcleo de Pesquisas em Participação Política

## /... Edital 001/2022 – NUPPOL

pela instituição de ensino que ateste/comprove que o(a) candidato(a) terá condições de concluir a graduação até 08/07/2022;

- VI. Cópia digitalizada, em arquivo único, do histórico do curso de graduação;
- VII. Cópia digitalizada, em arquivo único, do *Currículo Lattes* (não documentado), emitido diretamente da página eletrônica do CNPq.

2.5 – Todos os documentos relacionados no item anterior devem ser enviados em formato PDF, nos campos específicos do formulário eletrônico da segunda etapa da inscrição, acessado através do link disponível no site do NUPPOL, no menu “Especialização”/”Inscrições” (<http://www.nuppol.uem.br/especializacao/inscricoes>). O(a) candidato(a) é totalmente responsável pela veracidade e digitalização dos mesmos, que deve ser feita de forma cuidadosa, evitando cortes ou falhas que comprometam a leitura.

2.6 – Serão automaticamente indeferidas as inscrições que não atenderem corretamente a todos os requisitos estabelecidos nos itens 2.1 a 2.5 deste Edital.

### 3 – Do número de vagas e critérios de seleção

3.1 – São ofertadas 300 vagas e o curso será iniciado com no mínimo 50 alunos(as) matriculados(as).

3.2 – A Coordenação do curso fará uma seleção baseada na análise do currículo Lattes.

### 4 – Da homologação das inscrições e matrícula

4.1 – O resultado da homologação das inscrições será divulgado até o dia **08/07/2022**, através de edital, no site [www.nuppol.uem.br/especializacao](http://www.nuppol.uem.br/especializacao).

4.2 – Os(as) candidatos(as) que tiverem a inscrição homologada deverão efetivar sua matrícula, enviando a documentação prevista no item abaixo, no período de **11 a 13/07/2022**.

4.3 – Documentos necessários para a matrícula:

- I. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- II. “Solicitação de matrícula provisória em curso de pós-graduação/Termo de compromisso para entrega de diploma pendente” (MODELO ANEXO II), devidamente preenchida e assinada. **(SOMENTE PARA CANDIDATOS QUE AINDA NÃO PORTAREM O DIPLOMA DE GRADUAÇÃO)**
- III. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (MODELO ANEXO I). O Contrato será enviado para o e-mail do(a) aluno(a), que deverá ser impresso, vistado em todas as folhas e assinado ao final, no local correspondente ;

# Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes  
Núcleo de Pesquisas em Participação Política

/... Edital 001/2022 – NUPPOL

## 5 – Das disposições gerais

5.1 – A inscrição do(a) candidato(a) implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

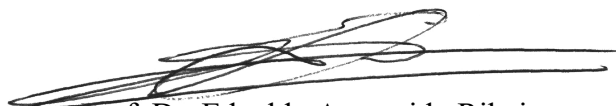
5.2 – Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as divulgações relativas a este processo de inscrição.

5.3 – Dúvidas sobre os procedimentos de inscrição, matrícula ou sobre o curso, devem ser enviadas para o e-mail: **pos.nuppol@uem.br**.

5.4 – Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do Curso.

**PUBLIQUE-SE**

Maringá, 27 de maio de 2022.



Prof. Dr. Ednaldo Aparecido Ribeiro  
Coordenador do Curso

# ANEXO I

## MODELO

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS Nº ...../20.....-DMP PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU*

**CONTRATO Nº /20....-DMP** objetivando prestação de Serviços Educacionais de Pós-Graduação - Especialização *Lato Sensu*, que entre si celebram a **Universidade Estadual de Maringá - UEM** e o(a) Especializando(a) .....

**CONTRATANTE:** nome, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº número do RG, inscrito no CPF/MF sob nº número do CPF, residente e domiciliado(a) na nome da rua/avenida, nº número da casa/edifício e do apartamento, na cidade de nome da cidade, Estado nome do estado, CEP , telefone , e-mail

**CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, transformada em Autarquia através da Lei nº 9.663/1991, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.151.312/0001-56, com sede na Avenida Colombo, nº 5.790, Câmpus Universitário, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado(a) pelo(a) pró-reitor(a) de Administração, ....., brasileiro(a), casado(a), professor(a) universitário(a), portador(a) do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado(a) nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, nomeado(a) pela Portaria nº ...../20....-GRE, com delegação de poderes pela Portaria nº ...../20...-GRE.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

As partes acima qualificadas acordam na melhor forma de direito a celebração do presente **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de Pós-Graduação - Especialização *Lato Sensu*** - adiante especificado, sob a égide do Código Civil Brasileiro, Código de Defesa do Consumidor, resoluções do CNE/CES do MEC, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP) e do Conselho de Administração (CAD) da Universidade Estadual de Maringá - UEM e demais legislações vigentes, assim como pelas Cláusulas e condições a seguir expostas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **Prestação de Serviços Educacionais** por parte da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**, mais precisamente o oferecimento do curso em nível de pós-graduação - Especialização *Lato Sensu* - abaixo discriminado ao(à) **CONTRATANTE**:

**CURSO:**

**DURAÇÃO:**

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** Departamento de .....

**COORDENAÇÃO:** Professor<sup>(a)</sup> Dr <sup>(a)</sup>.....

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O curso de Especialização *Lato Sensu* referido neste Contrato encontra-se de acordo com o disposto na Resolução CNE/CES nº ....., de ..... de ..... de ....., assim como foi aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ** por meio da Resolução nº ...../.....-CEP.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Para participação neste curso o(a) **CONTRATANTE** fica sujeito ao disposto no Estatuto e Regimento da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM)**,

nas normas, editais, resoluções, atos executivos, legislação de ensino, regulamentos e outros instrumentos jurídicos afins vigentes cabíveis ao curso referido neste contrato.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Este curso terá carga horária de ..... horas/aula, sendo que a definição das datas e horários de aulas, das provas de aproveitamento serão oportunamente divulgados pela **CONTRATADA**, devendo o(a) **CONTRATANTE** ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de presença durante o curso e obter avaliação mínima de 70% (setenta por cento) em todas as disciplinas oferecidas para obtenção do Certificado de Conclusão de Curso.

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** As aulas referentes a este curso serão ministradas em salas e locais estrategicamente indicados pela **CONTRATADA**, tendo em vista a natureza, conteúdo e técnica pedagógica a ser aplicada, podendo abranger ambientes virtuais e outros que se fizerem necessários.

**SUBCLÁUSULA QUINTA:** As informações apresentadas, bem como a atualização de dados pessoais, endereços para correspondências são de inteira e exclusiva responsabilidade do (a) **CONTRATANTE**.

**SUBCLÁUSULA SEXTA:** O Certificado de Conclusão de Curso será expedido gratuitamente pela **CONTRATADA**, através de sua Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), no prazo de até ..... dias, após a defesa e aprovação do trabalho de conclusão de curso (TCC).

**SUBCLÁUSULA SÉTIMA:** Constituem requisitos para que o(a) **CONTRATANTE** seja considerado aprovado e obtenha o certificado:

I - frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas/aula previsto em cada crédito (módulo e/ou disciplina);

II - nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada crédito (módulo e/ou disciplina), conforme os métodos avaliativos designados no projeto do curso.

**SUBCLÁUSULA OITAVA.** O não atendimento dos itens anteriores exime a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade por eventual prejuízo decorrente independentemente de sua natureza.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE**

O objeto do presente Contrato é a prestação de Serviços Educacionais de Pós-Graduação - Especialização *Lato Sensu* prestados pela **CONTRATADA (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM)**.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

Pela participação no referido curso o(a) **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ .....(.....);

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor total do curso poderá ser parcelado em ..... parcelas **iguais e fixas** de R\$ ..... (.....), sendo:

I - primeira parcela - Corresponde à matrícula e deverá ser paga até a efetivação da mesma; e,

II - demais parcelas - Correspondem às mensalidades e deverão ser pagas até o dia 10 (dez) de cada mês, contados a partir de 10/.... /201..., conforme **faturas** emitidas pela Diretoria de Finanças (DCF).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** As parcelas mensais não correspondem apenas aos meses letivos, razão pela qual o(a) **CONTRATANTE** deverá quitar as mensalidades ininterruptamente, mesmo em períodos de recesso do curso ou paralisações/greve, se houver.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** A assinatura deste instrumento leva ao entendimento de que o(a) **CONTRATANTE** teve pleno conhecimento das condições financeiras deste Contrato e que as aceita sem quaisquer ressalvas, assumindo todos os encargos dele decorrentes.

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** Não estão inclusos no valor do Contrato os custos com despesas adicionais específicas para realização de seminários, elaboração do trabalho de conclusão de curso (TCC), opcionais de uso facultativo como internet, fotocópias, livros e outros.

**SUBCLÁUSULA QUINTA:** O inadimplemento das obrigações no pagamento das parcelas no dia do vencimento acarretará ao (à) **CONTRATANTE**, os seguintes encargos:

I - multa de 2% (dois) por cento sobre o valor da parcela vencida;

II - juros legais de 1% ao mês; e,

III - correção monetária pelo IGP-M/FGV, calculada sobre a parcela já acrescida da respectiva multa e juros.

**SUBCLÁUSULA SEXTA:** O prazo máximo para pagamento através da fatura emitida pela **CONTRATADA** é de até 30 (trinta) dias, contados do último dia de vencimento, sem prejuízo dos encargos cabíveis. Em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, cuja cobrança seja feita com a intervenção da Procuradoria Jurídica da **CONTRATADA**, a título de despesas operacionais, o(a) **CONTRATANTE** pagará honorários advocatícios na ordem de 10% (dez por cento) em caso de cobrança extrajudicial (notificação extrajudicial) e pagamento administrativo ou de 20% (vinte por cento) em caso de ação judicial e execução de sentença (além das demais custas e despesas processuais), que serão acrescidas ao valor do débito pleiteado, em ambos os casos;

**SUBCLÁUSULA SÉTIMA:** A eventual concessão de desconto(s) em alguma(s) parcela(s) mensal(is) vencida(s) ou vincenda(s) pela **CONTRATADA** constitui mera liberalidade e não significa alteração do presente Contrato ou seu valor, sendo válida apenas para a(s) respectiva(s) parcela(s), sendo inaplicável para as demais.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DESISTÊNCIA - MULTA COMPENSATÓRIA**

O(a) **CONTRATANTE** poderá desistir do curso, devendo formalizar sua decisão mediante comunicação formal perante a **CONTRATADA**, encaminhando-a ao Protocolo Geral da Instituição;

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Em caso de desistência, o(a) **CONTRATANTE** estará sujeito(a) ao pagamento integral das parcelas vencidas e, inclusive, a vencível no mês do pedido, bem como na aplicação de multa compensatória, no valor equivalente a 20% (vinte por cento) das parcelas vincendas, corrigidas monetariamente até o efetivo pagamento;

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** A desistência somente gerará efeitos a partir da data do protocolo da comunicação da intenção do(a) **CONTRATANTE** em cessar sua participação no curso;

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Por se constituir em receita para com o custeio das despesas operacionais, os valores já pagos pelo(a) **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** não serão devolvidos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO ABANDONO - MULTA COMPENSATÓRIA**

O(a) **CONTRATANTE** que abandonar o curso sem oficializar sua desistência estará sujeito à multa compensatória, no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do valor das parcelas vincendas, calculado a partir da data em que se ausentou das respectivas aulas e corrigidas monetariamente até o efetivo pagamento, salvo motivo excepcional devidamente comprovado e aceito pela **CONTRATADA**;

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O(a) **CONTRATANTE** que desistir ou abandonar o curso objeto deste contrato ficará impedido de matricular-se novamente em cursos oferecidos pela **CONTRATADA**, no prazo de até 05 (cinco) anos, salvo no caso de quitação da multa cabível e atuais débitos existentes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GUARDA E VIGILÂNCIA DE BENS PARTICULARES**

A **CONTRATADA** não é responsável pela guarda e vigilância de veículos de qualquer natureza utilizados pelo(a) **CONTRATANTE** para sua locomoção, mesmo que estacionados dentro do Câmpus Universitário;

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** A **CONTRATADA** não se responsabiliza também pela guarda e vigilância decorrente de extravio ou de danos ocorridos em quaisquer objetos do(a) **CONTRATANTE** trazidos ao estabelecimento e não empregados obrigatoriamente nas aulas, tais como aparelhos celulares, equipamentos de informática, relógios, cartões de crédito, dinheiro, documentos, etc.;

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** A assinatura deste contrato implica no reconhecimento e declaração do(a) **CONTRATANTE** de que a **CONTRATADA** não tem responsabilidade pela guarda e vigilância de seus bens particulares, mesmo que utilizados dentro do Câmpus Universitário, isentando-a expressamente de quaisquer ônus decorrentes de danos, furtos, roubos, incêndios, colisões, etc.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO CURSO**

Se o número de inscritos não for suficiente para realização do curso ou, ainda, no caso de interrupção ou cancelamento do curso por decisão da **CONTRATADA**, os valores pagos pelo(a) **CONTRATANTE** serão devolvidos, salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL PELA CONTRATADA**

O presente contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATADA**, a qualquer tempo, sem devolução dos valores pagos, caso o(a) **CONTRATANTE** cometa infração disciplinar, contratual ou legal grave que justifique sua exclusão do curso oferecido, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, sem prejuízo das sanções contratuais e legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato vigorará pelo tempo de duração do Curso, constituindo motivos para sua rescisão:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Por parte da **CONTRATADA**:

- I - superveniência de caso fortuito ou de força maior, nos termos da legislação civil;
- II - inobservância, pelo(a) **CONTRATANTE**, de quaisquer das obrigações estipuladas no Regulamento Interno da **CONTRATADA**, entre outras legislações aplicáveis à matéria;
- III - inadimplemento de quaisquer das parcelas pactuadas, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial;
- IV - descumprimento, pelo **CONTRATANTE**, de quaisquer das disposições contidas no contrato, após notificação da **CONTRATADA** expondo a irregularidade e concedendo prazo para saná-la.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Por parte do (a) **CONTRATANTE**:

- I - desistência do Curso, por meio de ato formal de cancelamento de matrícula;
- II - descumprimento, de quaisquer das disposições contidas no contrato, depois de notificação do Contratado(a) mencionando a irregularidade havida e concedendo prazo para solucioná-la.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO DO CONTRATO**

A execução deste contrato será fiscalizada pelos servidores da **CONTRATADA** e o cumprimento de suas obrigações será acompanhado por um **GESTOR** designado para este fim pela **CONTRATADA**, que deverá ser servidor vinculado ao projeto e designado por seu coordenador, podendo ser o próprio coordenador do Curso;

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O **GESTOR** deste contrato será designado por ato formal da Universidade Estadual de Maringá (UEM), que acompanhará o presente instrumento, devendo tal nomeação recair sobre a pessoa integrante do quadro permanente de servidores da mesma;

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - O **GESTOR** comunicará ao setor responsável todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento das obrigações contratuais, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas observadas;

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do **GESTOR** devem ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

I - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE**, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;

II - decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;

III - promover, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, informando ao órgão responsável sobre as falhas detectadas e comunicando ao **CONTRATANTE** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

IV - acompanhar o objeto contratual nos prazos e condições estabelecidos em contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATANTE**

Constituem obrigações do(a) **CONTRATANTE**:

I - manter contatos com a(o) **CONTRATADA**, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais;

II - cumprir fielmente as cláusulas do Contrato e dos documentos que o integram;

III - é expressamente vedada ao(à) **CONTRATANTE** a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VALIDADE/EFICÁCIA COMO TÍTULO EXECUTIVO**

O (a) **CONTRATANTE** reconhece a validade e eficácia deste instrumento como título executivo extrajudicial no caso de falta de pagamento das respectivas multas em caso de desistência ou abandono, para todos os efeitos legais;

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A ficha de inscrição contendo os dados pessoais e demais informações sobre o **CONTRATANTE** passa a integrar o presente instrumento, independentemente de sua transcrição;

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - O presente contrato obriga, em todas as cláusulas e condições, não apenas as partes contratadas, mas, também, seus sucessores, seja a que título for, estando estes obrigados a respeitá-lo e a cumpri-lo fielmente até o prazo final convencionado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

Subsidiariamente às cláusulas deste instrumento, os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, à luz do Código Civil Brasileiro, do Código de Defesa do Consumidor, dos princípios gerais de direito e demais legislações aplicáveis.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL**

O extrato resumido deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no prazo e formas estabelecidos da Lei Federal nº 8.666/1993, e, subsidiariamente na Lei Estadual nº 15.608/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ELEIÇÃO DE FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Maringá,.....de ..... de 20...

**CONTRATADA  
(UEM)**

**CONTRATANTE**

**COORDENADOR (a) DO CURSO**

Testemunhas:

1ª).....

Nome:

CPF/MF:

2ª).....

Nome:

CPF/MF:



## ANEXO II

### SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA PROVISÓRIA EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DE DIPLOMA PENDENTE

“Para Graduados no Brasil”

Dados do Candidato	
Nome Completo: .....	Naturalidade: .....
Documento de Identidade: .....	Data de Nascimento: .....

Dados da Formação Superior	
Curso de Graduação: .....	Data da Colação de Grau Realizada: .....
Instituição: .....	Data Provável da Expedição do Diploma: .....

Curso/Programa de Pós-Graduação Pleiteado	
Nome do Curso/Programa: .....	Matrícula: ( ) Regular ( ) Não Regular
Nível: ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado	Data de Início das Aulas: .....

#### O candidato acima especificado declara o que segue:

“Tenho o conhecimento sobre o artigo 44º inciso III da Lei Federal nº 9.394 (LDB). Ainda não possuo o diploma de graduação, mas já concluí o curso de graduação, coleí grau e recebi o certificado de conclusão de curso ou equivalente. Assim sendo, solicito a minha **Matrícula Provisória** no curso de pós-graduação acima especificado e me comprometo a entregar a cópia autenticada do meu diploma de graduação até o final do curso de pós-graduação. Enquanto eu não entregá-la, para qualquer atestado, declaração ou outro documento que eu vier a solicitar, eu estou ciente e aceito que seja colocada a observação “**Matrícula Provisória!**”. Além disso, eu também estou ciente que somente farei jus e receberei o respectivo Diploma do Curso de Pós-Graduação se eu entregar a cópia autenticada do meu diploma de graduação.”

Local e Data<sup>1</sup>, Maringá, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo com Nome e Assinatura do  
Coordenador do Curso/  
Programa de Pós-Graduação

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

<sup>1</sup> A data de assinatura do presente termo deve preceder o início das atividades no curso pleiteado.